



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PREPARATÓRIO PARA O ENEM
BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

Tel.: (21) 2681-4691 – pre.ufrj@gmail.com



Edital nº 33/2020/PROEXT

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ torna público o presente edital simplificado de **RENOVAÇÃO de BOLSISTA** para atendimento às atividades do projeto “**CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM - 2020**”, *campus Seropédica*. O bolsista aprovado será financiado com recursos institucionais da UFRRJ e estará vinculado ao Departamento de Arte e Cultura-DAC/PROEXT. Poderão se candidatar somente discentes que atuaram como bolsistas do Pré-ENEM no ano de 2019.

Considerando o atual contexto de pandemia em decorrência do COVID 19, os projetos serão conduzidos de forma remota através de canais digitais e presencialmente após o término do período de isolamento social. Assim, os planos de trabalho devem ser viáveis de serem realizados remotamente. Durante o período de retorno às atividades presenciais, os bolsistas seguirão os protocolos oficiais de saúde, governamentais e institucionais, para realização de suas atividades.

1. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

1.1. O projeto dispõe de 1 vaga:

Perfil	Vagas por área
Tutor de Disciplina	Matemática

1.2. **Carga Horária: 16 horas semanais**

- a) Do tutor de disciplina: disponibilidade de 3 noites durante a semana distribuídas da seguinte forma: 8h de aulas; 8h de plantão/planejamento e orientação didática e acadêmica;

1.3. **Valor da bolsa:**

- a) Tutor de disciplina: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.4. **Vigência da bolsa:** novembro de 2020 a fevereiro de 2021.

- a) Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender o processo seletivo (em parte ou no todo) ou alterar o período de vigência da bolsa.

2. **CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS**

Será considerado apto a participar deste processo seletivo simplificado de renovação de bolsa, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- a) Ter atuado como bolsista no Projeto Pré-Enem no ano de 2019;
- b) Ser estudante regular e ativo da UFRRJ;
- c) Não ter previsão de conclusão do curso para o ano de 2020;
- d) Apresentar carga horária disponível de 16 horas;
- e) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

Obs.: O não atendimento a algum desses critérios desclassificará a candidatura.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

- a) **Prazo:** 27/10 a 01/11/2020, até às 23h59min.
- b) **Local:** através do e-mail **pre.ufrj@gmail.com**.
- c) **Documentação:** deverá ser entregue em um único arquivo no formato PDF, identificado com o nome do candidato.

4. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Cópia do documento de Identificação
- b) *Curriculum Vitae* (não é necessário o Lattes)
- c) Comprovação das informações contidas no *Curriculum Vitae*
- d) Cópia da grade de horário do período
- e) Cópia do histórico escolar atualizado
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- g) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança**. Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Tutor de disciplina:

- a) Planejar e organizar as aulas e atividades das turmas, sob a orientação da coordenação pedagógica;
- b) Preparar material didático-pedagógico;
- c) Acompanhar a frequência dos alunos;
- d) Participar das atividades de planejamento coletivo;
- e) Elaborar relatórios das atividades.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Todas as etapas do processo de seleção serão eliminatórias. A nota de avaliação será uma composição das avaliações dos alunos, tutores-supervisores e coordenação do projeto, assim distribuídos:

Perfil: Tutor de disciplina

- a) Avaliação feita pelos alunos do curso

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Relação aluno-professor	10
Domínio do conteúdo da disciplina	10
Clareza e objetividade nas explicações	10
TOTAL	30 pontos

b) Avaliação feita pelos tutores supervisores

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	10
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	10
Assiduidade/ pontualidade	10
TOTAL	30 pontos

c) Avaliação feita pela coordenação do projeto

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	10
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	15
Assiduidade/ pontualidade	15
TOTAL	40 pontos

6.1. Cronograma

Evento	Data
Divulgação do Edital e Inscrições	27/10 a 01/11/2020
Avaliação da documentação	02/11/2020
Resultado preliminar	03/11/2020
Recursos	04/11/2020
Resultado final e início das atividades	05/11/2020

7. DOS RECURSOS

O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, no prazo estabelecido no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: **pre.ufrj@gmail.com**, sob forma de memorando, tendo como assunto: Recurso ao Edital nº 32/2020/PROEXT. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

8.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

8.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Curso Preparatório para análise.

8.4. O processo seletivo simplificado será válido pelo período de vigência indicado no item 1.4 do edital, podendo ser prorrogado por um ano, a critério da Instituição.

8.5. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.6. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

Seropédica, 27 de outubro de 2020.

Roberto Carlos Costa Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão